



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 547

SÍNULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede aos Servidores Clacir Flach Coser, RG Nº 4.910.392-1/PR e Valdomiro Teles, RG Nº 3.767.340-4/PR, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o Artigo 56 da Lei Nº 428/89.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

01/07/92

RADIO CRISTAL LTDA.
ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW
Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
Av. Dambos e Piva, 933
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 01/07/92